





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025- PML. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.017/2025-PML. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-PML, na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025- PML. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.021/2025-PML. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025-PML, na forma da Lei.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 003/2025. RECONHECE PERDA DA CONDIÇÃO DE SEGURADA. O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pela Diretora Presidente, em observação ao disposto no Art. 55, da Lei Municipal nº 2.943/2018, RESOLVE:

PREFEITURA DE MIRADOR. ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2025 PUBLICADA EM 19/02/2025 PG12 EDIÇÃO 19725, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-EDITORA NOROESTE LTDA, VERIFICOU-SE ERRO NO VALOR, ONDE SE LÊ R\$ 268.733,00, O CORRETO É R\$ 265.054,60.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. CONVITE. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí faz uso de Sessão Pública para Prestação de Contas referentes ao 3º Quadrimestre de 2024, meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano 2024.

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, toma público para conhecimento dos interessados, que na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento de contratação direta na forma de DISPENSA ELETRÔNICA, tipo, menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

PREFEITURA DE MIRADOR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S LOCAL. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DECRETO Nº 807/2025. JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.412/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. ESTADO DO PARANÁ. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO. DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 04/2025 (ELETRÔNICA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 025/2025. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.787/2023 DE 11-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.684 PÁGINAS 15 A 26.

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025. CONTRATANTE: Município de Mirador. CONTRATADO: KARINA CANAVIER. OBJETO: Contratação de PROFESSOR 201HS, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal nº 0589/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de menor preço POR LOTE, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA: DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OUTROS NECESSÁRIOS EM SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS; com início de disputa no dia 26/02/2025 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do CLUBE 18 DE OUTUBRO, CNPJ: 77.429.496/0001-48, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, convoca os sócios para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, presencial, a ser realizada no dia 13/03/2025 (treze de março de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, nas dependências da ACIAP), Rua Pernambuco, 766, na cidade de Paranavai/Pr, às 17:00 horas, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira convocação; em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARANAVAI E REGIÃO. Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 19/05/1975 - CNPJ - 77.224.632/0001-63. Sede Administrativa: Rua Marechal Cândido Rondon, 1445 - CEP - 87704-060. E-mail: paranavai@pactu.org.br - Fone: 0xx44 3423-3402. ELEIÇÕES SINDICAIS. EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARANAVAI, por sua Comissão Eleitoral, eleita em assembleia dia 12/02/2025, em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do artigo 88 de nosso Estatuto, e nos termos do edital de convocação publicado no dia 18/02/2025 acerca das eleições para composição da Diretoria Conselho Diretivo, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal para o mandato de 02/05/2025 a 01/05/2029, por meio do presente edital INFORMA que as VOTAÇÕES ocorrerão por meio de uma mesa fixa na sede da Entidade localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 1445 em Paranavai, e cinco mesas itinerantes nas agências das cidades de Alto Paraná, Amaporá, Colorado, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaça, Inaja, Itaguajé, Itaipua do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraisópolis do Norte, Paracaty, Paranavai, Paranaipoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Inez, Santa Isabel do Ivaí, Santo Antônio do Caiua, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiua, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor. Cópia deste edital encontra-se afixada na sede do Sindicato e nos principais locais de trabalho.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 086/2025. SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023". - Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências. RESOLVE Art. 1º. - Conceder 10 (dez) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 60 da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 087/2025. SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023". - Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências. RESOLVE Art. 1º. - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 088/2025. SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública". FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador. RESOLVE Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, o Servidor IRINEU PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 365, servidor efetivo, cargo Agente Operacional I - Gari Masculino, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS (09), Divisão de Obras (002), Lotação: 2052 - Manutenção da Divisão de Obras, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Educação Infantil (003), Lotação: 2028 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público. Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE; Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

